



PROCESSO	00176.000427/2023-09
INTERESSADO	Gabinete da Presidência
ASSUNTO	Projeto Especial Software Livre

DELIBERAÇÃO Nº 33 – CAURS/PLEN/CD

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente em reunião remota, no dia 06 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023;

Considerando a Deliberação nº 050/2023 CPFi-CAU/RS que aprovou o Plano de Trabalho do Projeto Especial – Software Livre para Arquitetos e Urbanistas;

DELIBERA:

1- Aprovar no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho para realização do Projeto Especial Software Livre.

2 - Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para aprovação do pleno de trabalho e aplicação do recurso do superávit financeiro.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 06 de outubro de 2023

253ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

(Remota)

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador da CEP-CAU/RS	x			
Fausto Henrique Steffen	Coordenador da CPFi-CAU/RS	x			
Rodrigo Spinelli	Coordenador da CEF-CAU/RS	x			
Evelise Jaime de Menezes	Coordenadora da COA-CAU/RS	x			
Fábio Müller	Coordenador da CED-CAU/RS	x			

Histórico da votação:

253ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR- CAU/BR

Data: 06/10/2023

Matéria em votação: Projeto Especial Software Livre

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: sem ocorrências.

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Tiago Holzmann da Silva

Assessoria Técnica: Josiane Cristina Bernardi



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA, Presidente do CAU/RS**, em 23/11/2023, às 16:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A41CB5EF** e informando o identificador **0111055**.